

CAMPUS DE GUARATINGUETA
FACULDADE DE ENGENHARIA

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, faz saber que nesta Faculdade existem vagas para:

- 1 Desenhista
- 1 Servente
- 1 Trabalhador Braçal
- 1.0) Os interessados deverão comparecer à Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, A Avenida Dr. Aríberto Pereira da Cunha, 333 Guaratinguetá, SP., munidos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- c) Duas fotografias de 3 x 4;
- d) Fotocópia autenticada do comprovante de quitação do serviço militar;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, realizado no ato;
- f) Não ter sido demitido anteriormente pelo Campus de Guaratinguetá.

Exigência para Desenhista
Fotocópia do certificado de conclusão do grau e prática em Desenho Técnico.

Exigência para Servente e Trabalhador Braçal
Fotocópia do certificado de conclusão da 4.ª série do 1.º grau (4.º ano do antigo Curso Primário).

2.0) As inscrições estarão abertas na Seção de Comunicações da Faculdade a partir de 16 até 31-12-77, das 8,30 às 11,30 das 13 às 16 e das 19 às 22 horas, de segundas às sextas-feiras.

3.0) Os exames escritos, os práticos e as entrevistas serão realizados nos dias 9, 10 e 11 de janeiro de 1978, às 13 horas.

4.0) Os candidatos deverão apresentar-se 15 minutos antes do início das provas, munidos do protocolo de inscrição.

5.0) Os candidatos aprovados deverão cumprir o horário diário em 2 períodos, sendo que um dos períodos é das 18,50 às 22,50 horas.

6.0) O julgamento das provas terá caráter irrecorrível.

(16-17-20)

CAMPUS DE BOTUCATU

Acha-se aberta na Seção de Material e Compras da UNESP — Campus de Botucatu, no distrito de Rubião Junior, na cidade de Botucatu a seguinte Tomada de Preços: N.º 107-77 — Que trata-se da Impressão de Revistas Botucatu Científica. O encerramento das Propostas será dia 27 de dezembro de 1977, às 15 horas. Os editais completos poderão ser retirados pessoalmente na Seção de Material e Compras da UNESP — Campus de Botucatu, durante o expediente normal.

(16)

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Curso de Pós-Graduação em Biologia — Inscrição

Acham-se abertas, neste Instituto, no período de 15-12-77 a 15-1-78 no horário das 9 às 11 e das 13,30 às 16,30 horas, para candidatos portadores de diplomas universitários, cujo currículo de graduação apresente disciplinas da área das Ciências Biológicas, as Inscrições para seleção ao Curso de Pós-Graduação em Biologia — modalidade Mestrado ou Doutorado, para matrícula de alunos regulares no primeiro semestre letivo de 1978.

As inscrições de inscrição, fornecido pelo Instituto, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de Curso Superior ou fotocópia autenticada do Diploma, com histórico escolar (1 via);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento — fotocópia autenticada — (1 via);
- c) Cédula de Identidade (fotocópia autenticada) — (1 via);
- d) Título de Eleitor — quando brasileiro — fotocópia autenticada — (1 via);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar — para candidato do sexo masculino — fotocópia autenticada — (1 via);
- f) "Curriculum Vitae" do candidato, devidamente documentado;
- g) Relação de 3 pessoas (nome, cargo e endereço), que possam dar informações sobre o candidato;
- h) Compromisso de, obtido o título, retornar ao local de trabalho, quando convencionado;
- i) Recibo de pagamento da taxa regulamentar — Cr\$ 100,00;
- j) Três fotografias 3 x 4 — recentes;
- k) Compromisso de apresentação de trabalho roginal para dissertação e tese.

O candidato aceito, após proceder a escolha das disciplinas juntamente com o seu Orientador, deverá recolher a taxa regulamentar (15 por cento do salário mínimo vigente na região) sobre as disciplinas que exigem aulas práticas e, no período fixado pelo Calendário Escolar, requerer matrícula em impresso próprio a ser fornecido pelo Instituto.

Demais informações para inscrição e matrícula poderão ser obtidas no Setor de Administração do Instituto de Biociências. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

(14-15-16)

CAMPUS DE MARILIA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, FILOSOFIA, CIÊNCIAS SOCIAIS E DA DOCUMENTAÇÃO

Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento de um cargo de Professor Assistente em RDIDP na área de Prática de Ensino de Ciências Sociais do Departamento de Didática.

Estão abertas, nos termos do Despacho n.º 1093-77 — S.G. exarado no Processo n.º

988-77 — RUNESP e com base no Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho e da Resolução UNESP n.º 4, de 24-5-76, publicada no Diário Oficial de 25-5-76, pelo prazo de 30 dias a contar da última publicação deste Edital pela Imprensa Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira úteis, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações do Campus de Marília, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Prática de Ensino de Ciências Sociais, do Departamento de Didática do «Campus» de Marília.

A inscrição ao concurso, aberto a candidatos que possuam, no mínimo, o grau de Mestre, cinco anos de graduação e três de exercício no ensino superior deverá ser procedida da forma seguinte:

- I) Mediante requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação do Campus de Marília, devendo o candidato indicar nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, instruindo-o com os seguintes documentos: I) atestado de sanidade física e mental fornecido pelo serviço oficial de saúde; II) prova de que é brasileiro; III) atestado de idoneidade moral; IV) prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino; V) fotocópia do título de eleitor; VI) fotocópia da Cédula de Identidade; VII) memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 19 vias, no qual se indique os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos; VIII) comprovação, no mínimo, do Grau de Mestre, cinco anos de graduação e três de exercício docente no ensino superior; IX) comprovação de recolhimento, junto à Seção de Finanças (Caixa) do Campus de Marília, de taxa de inscrição no valor de Cr\$ 100,00.

Os candidatos em exercício de função docente na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, ficam dispensados das exigências referidas nos itens I, II, III, IV, V e VI, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

O concurso para o cargo de Professor Assistente, constará de: I) prova de títulos. A prova de títulos diz respeito ao julgamento de títulos e trabalhos; II) prova didática; III) outra prova, a juízo do Conselho do Departamento homologada pela Congregação da Faculdade. A prova didática a nível de graduação, na área de Prática de Ensino de Ciências Sociais versará sobre o programa que se encontra afixado no local de inscrição, à disposição dos interessados.

O prazo de validade do concurso será de um ano, a contar da data de sua homologação pela Congregação da Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação do Campus de Marília.

Fazem parte integrante deste Edital, a Resolução UNESP n.º 4, de 24, publicada no Diário Oficial do Estado de 25-5-76, e ou legislação superveniente.

Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Comunicações do Campus de Marília, nos dias e horários mencionados no presente Edital.

(14-15-16)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Estão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade, até 6 de janeiro de 1978, inscrições às Provas de Seleção para preenchimento de vaga, em substituição, na função de encanador, 40 horas semanais, com salário de Cr\$ 2.208,00, pelo regime da CLT.

Para inscreverem-se os interessados deverão recolher a taxa de Cr\$ 30,00 e satisfazer as condições e requisitos estabelecidos nas Instruções n.º 07 da Divisão de Administração.

Informações sobre as provas, documentação exigida e outras, podem ser obtidas à Av. Eng. Francisco José Longo, n.º 777, em São José dos Campos, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

(15-16-17)

CAMPUS DE BOTUCATU

O Campus de Botucatu torna público e para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, por um período de 15 dias corridos, a partir da primeira publicação do referido Edital no Diário Oficial as Inscrições para Seleção de Pessoal Técnico-Administrativo, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com prestação de 40 horas semanais de trabalho, para o exercício da(s) seguinte(s) função(s):

- Função — Salário
- Vigia — Cr\$ 1.775,00.

As inscrições serão recebidas na Seção de Comunicações do referido Campus, de segundas às sextas-feiras, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos mencionados na Instrução n.º 021/77 — SC. COM., que rege os concursos.

O candidato, no ato da inscrição, preencherá requerimento e assinará declaração em impresso fornecido pela Seção de Comunicações do referido Campus.

Demais informações serão prestadas pela Seção de Comunicações do Campus de Botucatu.

J — Da Inscrição

São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro ou naturalizado;
- b) Ter completado 18 anos de idade;
- c) Ser portador de um dos documentos que o identifique:

1. Cédula de Identidade ou

2. Título Eleitoral ou

3. Carteira Profissional ou

4. Certificado de Reservista ou

5. Certificado de Dispensa de Incorporação ou

6. Afastamento Militar;

- d) Apresentar 2 fotografias 3x4 recentes;
- e) Apresentar recibo de pagamento de Taxa de inscrição (Cr\$ 50,00), recolhido na Seção de Finanças do Campus de Botucatu;
- f) Curso primário completo.

II — Do Exercício

São condições para entrar em exercício:

- 1. Apresentar Cédula de Identidade expedida pelo órgão competente, da Secretaria de Segurança Pública;
- 2. Apresentar Carteira Profissional;
- 3. Estar quites com as Obrigações Militares, quando do sexo masculino, comprovado através da apresentação de um dos documentos enumerados na letra "c" dos Requisitos para inscrição, de números "4", "5" e "6";

4. Estar no gozo dos direitos políticos, comprovado através da apresentação do Título Eleitoral;

5. Ter boa conduta, comprovada através de Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

6. Apresentar Carteira de Saúde;

7. Ter atendido às condições gerais do presente Edital e as especiais prescritas para a função;

8. Apresentar Certidão de Casamento ou Nascimento e duas fotografias;

9. Não ter sido demitido anteriormente, pelo Campus de Botucatu.

Importante

A falta do atendimento às condições especiais do presente Edital, dentro do prazo fixado pela Faculdade, em especial o impedimento do item "9" implicará na desclassificação do candidato e impossibilidade de inscrição.

III — Condições Especiais

1. A seleção será de provas e sua realização far-se-á em local, dia e hora previamente publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado pelas Rádio Emissora de Botucatu (PRP-8) e Rádio Municipalista de Botucatu (ZYR-257).

2. As provas serão realizadas por Bancas Examinadoras constituídas por 3 ou mais membros cada uma.

3. A seleção constará de Provas (escrita, prática, oral, entrevista ou qualquer ou-

tra forma) a critério da Comissão de Seleção.

4. Somente será admitido no recinto das provas, o candidato que apresentar o Cartão de Inscrição fornecido pela Seção de Comunicações do Campus de Botucatu no ato da inscrição.

5. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6. As provas não serão públicas, nem publicadas.

7. Somente serão classificados os candidatos com médias obtidas igual ou superior a 5 pontos, nas diferentes provas e no caso de empate, será obedecido o seguinte critério:

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos (quando houver);
- b) maior nota na prova de português (quando houver);
- c) idade (preferência ao mais velho);
- d) estado civil (preferência o casado e com maior número de filhos);

8. Autorizada a contratação, o interessado, observada a classificação, entrará em exercício no prazo de trinta dias, contados da data de sua convocação no Diário Oficial.

Observação: O Interessado que não entrar em exercício dentro do prazo, perderá o direito a sua contratação.

9. A simples inscrição, à seleção, não confere direito algum ao candidato.

10. O candidato será convocado através dos meios especificados no item "1" das condições especiais.

11. Dos atos referentes à seleção serão lavradas atas que serão juntadas aos respectivos processos, devendo as mesmas serem assinadas por todos os membros da Comissão de Seleção, e encaminhadas à Seção de Pessoal do «Campus» de Botucatu, dentro do prazo de 15 dias, contados à realização das provas.

12. A relação dos candidatos aprovados somente será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo após a aprovação do Concurso pelo Presidente do Grupo Administrativo do Campus de Botucatu, cabendo o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação para a interpretação de qualquer recurso.

13. A inscrição implicará para o candidato, no conhecimento destas Instruções e aceitação tácita das condições de seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

(14 — 15 — 16)

Diário da Assembléia
Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO N.º 609, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Comissão Especial de Inquérito

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a alínea «j» do inciso II do artigo 14 da Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as conclusões da Comissão Especial de Inquérito constituída pelo Ato n.º 20, de 26 de outubro de 1977, com a finalidade de apurar responsabilidades pela invasão do «campus» da Pontifícia Universidade Católica e pelo cerco a vários «campi» universitários, por forças policiais do Estado.

Artigo 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1977.

a) NATAL GALE, Presidente

a) Jorge Fernandes, 1.º Secretário

a) Dulce Salles Cunha Braga, 2.ª Secretária

EXPEDIENTE

DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15/12/77

EMENDA

EMENDA N.º 3, DE 1977, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 44, DE 1977

(SL. 80, de 1977)

Dê-se ao artigo 1.º do Projeto de Lei Complementar n.º 44, de 1977, a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Ficam criados na Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, os seguintes cargos:

I — 25 (vinte e cinco) de Orientador Cultural II, referência 20;

II — 25 (vinte e cinco) de Orientador Cultural I, referência 19.

Justificativa

A emenda ora proposta objetiva estabelecer que os cargos criados pelo projeto sejam providos em caráter efetivo, com as consequências legais que o provimento de tais cargos acarreta, e com a conveniência da exigência de concurso público para o seu preenchimento.

Na verdade, o provimento dos cargos, em caráter efetivo, concilia os interesses tanto da Administração como dos funcionários.

A nosso ver, a criação de cargos em comissão, como preconizado no projeto, dada a situação peculiar de seus ocupantes, que são demissíveis "ad nutum", não atende às necessidades da Administração, visto que o exercício das funções referentes a esses cargos deve ser efetuada de forma permanente, evitando-se, dessa forma, solução de continuidade do serviço público.

Por outro lado, é de se registrar que os vencimentos fixados nas referências CD-4 e CD-3 se equivalem aos das 20 e 19, respectivamente.

Isto posto, aguardamos que o E. Plenário, com a sua costumeira sabedoria, dê o seu beneplácito à emenda sugerida.

Sala das Sessões, em 15-12-77

a) Osíro Silveira

ORADORES INSCRITOS PARA FALAR NO PEQUENO EXPEDIENTE DO DIA 16-12-1977

- 1 — Regina Ladado
- 2 — Jorge Mendes
- 3 — Pinheiro Júnior
- 4 — Milton Zalochi
- 5 — Manoel Sata
- 6 — Nadir Kenan
- 7 — Antonio Rodrigues Jr.
- 8 — Vanderlei Macris
- 9 — Castello Branco
- 10 — Francisco Antonio Coelho
- 11 — Jilci Noda
- 12 — Vanderlei Simionato
- 13 — Antonio Salim Curiati
- 14 — Abraham Dabus
- 15 — Ivan Espindola de Avila
- 16 — Emilio Justo
- 17 — José Theophilo Albejante
- 18 — Augusto Toscano
- 19 — Archimedes Lamoglia
- 20 — Dulce Salles Cunha Braga
- 21 — Gustavo Korfe
- 22 — Paulo Kobayashi
- 23 — Osíro Silveira
- 24 — Robson Marinho
- 25 — Benedito de Campos
- 26 — Agenor Lino de Maltos
- 27 — Del Bosco Amaral
- 28 — Alberto Goldman
- 29 — Agnaldo de Carvalho Júnior
- 30 — Waldemar Lopes Ferraz
- 31 — Edson Tomás de Lima
- 32 — João Gilberto Sampaio
- 33 — João Lázaro de Almeida Prado
- 34 — André Pescarini
- 35 — Hélio César Rosas
- 36 — Rubens Granja
- 37 — Armando Pinheiro
- 38 — José Felício Castellano
- 39 — Jacob Salvador Zvelbi
- 40 — Emil Adib Razuk
- 41 — Januário Mantelli Neto
- 42 — Silveira Sarapaho
- 43 — Eduardo Coutinho